

Estado do Espírito Santo

EI/CMI/ES-DG/N.º 018/2023

Itarana/ES, 15 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal Itarana/ES

Cumpre-nos informar a V. Excia., que será necessária a manutenção de recarga dos extintores que estão localizados na Secretaria e Plenário.

Informamos que este serviço só poderá ser realizado somente por empresas registradas e nas condições estabelecidas pela Portaria do INMETRO.

Assim, solicitamos autorização para o início do procedimento de cotação de preços junto às empresas especializadas em recarga de extintores, na descrição e quantidade discriminadas devendo a prestação desse serviço ser na forma do Termo de Referência anexo, no qual está inserida a justificativa para a presente contratação.

Cordialmente.

MARCOS COVRE BERGAMASCHI

Diretor Geral